

DECRETO Nº 21.877, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.431.525,18 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e o inciso III do artigo 4º da Lei nº 13.340 de 21 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.431.525,18 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Crédito:	6004-08.0244.185.2581-CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
Recurso:	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	100.000,00
Crédito:	6004-08.0244.185.2838-PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	635.682,05
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	6004-08.0244.185.2838 - PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO - FMAS	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	635.682,05
Crédito:	6001-08.0122.186.2608-ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC	
	Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	695.843,13
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	6004-08.0244.185.2843 - PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO	

	ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI - FMAS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	6004-08.0244.185.4139 - PSB - APOIO E ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS E	
	INDIVÍDUOS - FMAS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284.846,61
Recurso:	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	360.996,52

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de fevereiro de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.